

DECRETO Nº. 14.919/12
DE 02 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 2.220.879,52.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.220.879,52 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-449051	Obras e Instalações	1.220.879,52
	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-449051	Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de abril de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa